



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2025,

em 28 de fevereiro de 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE VALOR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ, EXERCÍCIO 2025, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições e competências dispostas regimentalmente,

Considerando que a Lei Municipal nº 341/2024 (orçamento geral do município de Bodó – exercício 2025), no seu art. 7º, § 1º, permite ao Poder Legislativo Municipal, através de ato normativo próprio, proceder com a suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesas para outro dentro da mesma unidade orçamentária;

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade orçamentária (Câmara Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Bodó – exercício 2025, constante da Lei do Orçamento Anual, no valor de **R\$ 287.100,00** (duzentos e oitenta e sete mil e cem reais) destinado à suplementação das dotações abaixo discriminadas, através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Bodó constante do Orçamento Geral do Município do exercício 2025, dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), para suprir os Elementos de Despesas e alterar quadro de detalhamento da despesa (QDD), conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Bodó/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 01 – Poder Legislativo

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

DESPESA:

33.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 64.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.....	R\$ 4.100,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 63.000,00
TOTAL	R\$ 131.100,00

AÇÃO: 2018 – Verba Indenizatória de Gabinete do Poder Legislativo Municipal

33.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 156.000,00

TOTAL GERAL (2001 + 2018) R\$ 287.100,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido nos Elementos de Despesas descritos no Artigo anterior, o remanejamento

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2108

no valor de **R\$ 287.100,00** (duzentos e oitenta e sete mil e cem reais), decorrente da anulação parcial de despesas/dotações orçamentárias dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Bodó/RN

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 01 – Poder Legislativo

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas

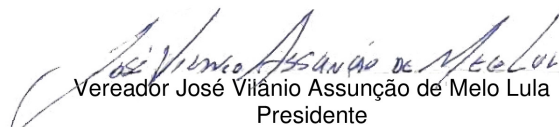
DESPESA:

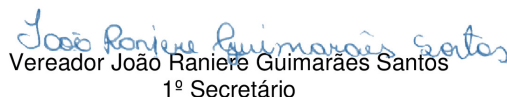
33.90.13 – Obrigações patronais.....	R\$ 97.000,00
33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 20.000,00
33.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação–PJ	R\$ 40.000,00
33.90.48 – Auxílio alimentação	R\$ 100.000,00
44.90.52 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 10.000,00
44.90.61 – Aquisição de imóveis	R\$ 20.100,00
TOTAL	R\$ 287.100,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura, com os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Câmara Municipal de Bodó/RN, 28 de fevereiro de 2025.


Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula
Presidente


Vereador João Raniere Guimarães Santos
1º Secretário

Publicado por:
JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 34187284